



BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 24.396.489/0001-20
Companhia Aberta
(Categoria B)

Fato Relevante

BRK Ambiental Participações S.A. (“BRK” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto na Instrução nº 358/2002 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), vem informar ao mercado que, o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada na presente data (“RCA”), aprovou a realização da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória da BRK Ambiental – Ativos Maduros S.A., em série única, no valor total de R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), com prazo de vencimento de 18 (dezoito) meses, contados da data de emissão (“Debêntures BRK”).

A emissão das Debêntures BRK deverá ser objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, bem como da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, com garantia firme de colocação para o montante de R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais). O processo de estruturação da oferta e distribuição das Debêntures BRK deverá ser conduzido por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Este fato relevante, não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição da Debêntures BRK. Nem este fato relevante, nem qualquer informação aqui contida constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso.

Mais informações poderão ser obtidas oportunamente na ata da RCA quando disponibilizada nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e de RI da Companhia (ri.brkambiental.com.br).

São Paulo, 12 de maio de 2020

Sérgio Garrido de Barros
Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

